



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025

CONTRATO N.º 68/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E CLIMA SERTAO LTDA.

Contrato de fornecimento, que entre si celebram de um **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO**, CPF: 475.549.834-15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **CLIMA SERTAO LTDA**, CNPJ: 20.152.938/0001-34, residente e domiciliado na Rua PACIFICO JUVINO DA GRACA, N.º 26, Bairro João Cordeiro, Tabira - PE, CEP: 56.780-000, representada por JOSE TADEU QUEIROZ COSTA, CPF n.º 026.017.304-55, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO n.º 03024504951, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na R Pacifico Juvino da Graça, 58, casa, Joao Cordeiro, Tabira, PE, CEP 56780-000, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Dispensa de Licitação n.º 07/2025 e de acordo com o art.75, inciso II da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA BRANCA.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei n.º 14.133/2021, e com o fornecimento integral.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços executados, o valor global de **R\$ 61.496,00 (Sessenta e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais)**, que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Água Branca - PB.

Parágrafo Primeiro - O valor correspondente ao fornecimento dos produtos será depositado em conta corrente do Contratado, através de ordem bancaria ou transferência;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

Parágrafo Segundo – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do presente contrato será contada a partir da data de sua assinatura, indo até o dia 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 105, da Lei n.º 4.133/2021.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLAÚSULA QUINTA – O pagamento das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Água Branca - PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da execução dos serviços pelo Presidente e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

O REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, sendo respeitadas as condições estabelecidas na Licitação modalidade dispensa N.º 07/2025, permanecendo irremovíveis.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.500 Secretaria de Educação — 12 361 3010 2023 Manutenção das Atividades com o Salário Educação - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 12 361 3010 2029 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 30% - 4490.52, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - 4490.52, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 1 12 365 3010 2034 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- 4490.52, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA – As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de Dispensa n.º 07/2025.

AS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA NONA – Constituem obrigações do Contratado:

- a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel execução dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- f) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

CLÁUSULA DÉCIMA – A contratante obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- b) Notificar o Contratado, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste contrato.
- c) realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Contrato poderá ser extinto Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O foro da Cidade de Água Branca - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Água Branca - PB, 26 de março de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO

Prefeita Constitucional
 CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



JOSE TADEU QUEIROZ COSTA
 Data: 27/03/2025 11:05:09-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLIMA SERTAO LTDA
 CNPJ: 20.152.938/0001-34



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **CLIMA SERTAO LTDA**, CNPJ: 20.152.938/0001-34.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA BRANCA.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.496,00 (Sessenta e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 26/03/2025 À 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 26 de março de 2025,
MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeita e Empresa Contratada.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº 09.145.368/0001-12 E ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, CNPJ: 39.415.957/0001-34.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL ZÉ VAQUEIRO, NO DIA 30 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO TRADICIONAL SÃO PEDRO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

VIGÊNCIA: 21/03/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: ÁGUA BRANCA – PB, 21 de março de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:2B6E8968

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 010/2025, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL KAKA E PEDRINHO, NO DIA 30 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO TRADICIONAL SÃO PEDRO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 51.319.282/0001-25, com sede na Rua Senador Pompeu, n.º 834, Sala 415, Bairro Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.025-000, representada pelo Sr. ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, portador do CPF: 811.907.003-87, pelo valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Água Branca - PB, 21 de março de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:666964B4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 010/2025, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL KAKA E PEDRINHO, NO DIA 30 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO TRADICIONAL SÃO PEDRO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 51.319.282/0001-25, com sede na Rua Senador Pompeu, n.º 834, Sala 415, Bairro Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.025-000, representada pelo Sr. ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, portador do CPF: 811.907.003-87, pelo valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Água Branca - PB, 21 de março de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:5A921F29

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 10/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº 09.145.368/0001-12 E KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 51.319.282/0001-25.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL KAKA E PEDRINHO, NO DIA 30 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO TRADICIONAL SÃO PEDRO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 21/03/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: ÁGUA BRANCA – PB, 21 de março de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:46E56D07

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 07/2025, objetivando A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA BRANCA., em favor da empresa qual seja: CLIMA SERTAO LTDA, CNPJ: 20.152.938/0001-34, residente e domiciliado na Rua PACIFICO JUVINO DA GRACA, N.º 26, Bairro João Cordeiro, Tabira – PE, CEP: 56.780-000, representada por JOSE TADEU QUEIROZ COSTA, CPF nº 026.017.304-55, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03024504951, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na R Pacifico Juvino da Graça, 58, casa, Joao Cordeiro, Tabira, PE, CEP 56780-000, pelo Valor global de R\$ 61.496,00 (Sessenta e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).

Água Branca - PB, 26 de março de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:5EA31018

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 07/2025, objetivando AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA BRANCA, em favor da empresa qual seja: CLIMA SERTAO LTDA, CNPJ: 20.152.938/0001-34, residente e domiciliado na Rua PACIFICO JUVINO DA GRACA, N.º 26, Bairro João Cordeiro, Tabira - PE, CEP: 56.780-000, representada por JOSE TADEU QUEIROZ COSTA, CPF nº 026.017.304-55, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03024504951, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na R Pacifico Juvino da Graça, 58, casa, Joao Cordeiro, Tabira, PE, CEP 56780-000, pelo Valor global de R\$ 61.496,00 (Sessenta e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).

Água Branca - PB, 26 de março de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador: B30E76FF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e CLIMA SERTAO LTDA, CNPJ: 20.152.938/0001-34.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA BRANCA.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.496,00 (Sessenta e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 26/03/2025 À 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Água Branca - PB, 26 de março de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador: DB73132D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2025****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 08/2025, objetivando A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB., em favor da empresa qual seja: CLAUDENI DOS SANTOS SILVA 10782787410, CNPJ: 29.074.467/0001-68, com sede na Praça Nanuza Lima, n.º 37, Bairro Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, representada por CLAUDENI DOS SANTOS SILVA, portador do CPF: 107.827.874-

10, residente e domiciliado na Cidade de Água Branca - PB, pelo Valor global de R\$ 61.843,50 (Sessenta e Um Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Água Branca - PB, 20 de março de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador: C12FD10E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2025****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 08/2025, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB, em favor da empresa qual seja: CLAUDENI DOS SANTOS SILVA 10782787410, CNPJ: 29.074.467/0001-68, com sede na Praça Nanuza Lima, n.º 37, Bairro Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, representada por CLAUDENI DOS SANTOS SILVA, portador do CPF: 107.827.874-10, residente e domiciliado na Cidade de Água Branca - PB, pelo Valor global de R\$ 61.843,50 (Sessenta e Um Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Água Branca - PB, 20 de março de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador: 4CAD5BB4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2025**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e CLAUDENI DOS SANTOS SILVA 10782787410, CNPJ: 29.074.467/0001-68.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.843,50 (Sessenta e Um Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 20/03/2025 À 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Água Branca - PB, 20 de março de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador: 18967A20

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2025**